

**Kalil Sarat Baracat de Arruda**

**Prefeito Municipal**

### AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2021

**Processo nº 729398/2021.** Objeto: seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua: Tiradentes, s/n, bairro: Nova Ipê, Várzea Grande/MT, CEP 78144-348, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014. A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilidades na TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021, no dia 03 de setembro de 2021, às 13h30min (horário local), Sala de reuniões da GESTÃO FAZENDÁRIA, localizada na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, na Avenida Castelo Branco, Nº 2.500 - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande – MT, 30 de agosto de 2021. **Elizangela Batis- ta de Oliveira- PRESIDENTE CPL.**

### EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 0556923

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 0556923 – DVº: 39 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO**

**PARTES INTERESSADAS:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sobre a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar n. 101, de 2000, por meio do Ofício STN n. 2886/2021/CE, de 27/09/2021; a adimplência do Tomador com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcional pelo Banco Central do Brasil, bem como a inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), nos termos do art. 16 da Resolução n. 43, de 2001 do Senado Federal; a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito; a autorização legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de n. 4.693, de 22 de janeiro de 2021, publicação no Diário Oficial do Tomador; os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n. 4.589/17. **OBJETO:** A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R\$ 90.207.084,41 (noventa milhões duzentos e sete mil oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), proveniente de recursos ordinário da CAIXA, co a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital, previstas da Legislação Orçamentária do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme a lei autorizativa n. 4.693, de 22 de janeiro de 2021, a saber: obras de pavimentação e drenagem de vias públicas e ampliação da capacidade do sistema de abastecimento de água potável do município. **VIGÊNCIA:** O prazo total deste Contrato é de 120 (cento e vinte) meses, compostos por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, e um período de amortização de 96 (noventa e seis) meses. **FISCALIZAÇÃO:** O Tomador declara que está expressamente ciente e autoriza a CAIXA, de forma irrevogável e irretrá-

tável, a prestar informações no âmbito do presente CONTRATO, ciente de que a CAIXA poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

**DATA DE ASSINATURA: 13.08.2021.**

DAIANA MABEL DA SILVA

Caixa Econômica Federal

Agente Financeiro

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Município de Várzea Grande

Tomador

### EDITAL 001 DE 2021

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE

#### CONTAGEM DE PONTOS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as normas previstas no edital nº 006/2021/GS/SEDUC/MT, torna público este EDITAL, contendo os procedimentos para realização do Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Contagem de Pontos com objetivo de selecionar **Alfabetizadores** para atuar no **Programa Mais MT Muxirum/2021**, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Contagem de Pontos destina-se ao preenchimento das vagas abertas e cadastro reserva de alfabetizadores para atuação no Programa Mais MT Muxirum no âmbito do Município de Várzea Grande – MT.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Contagem de Pontos será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande – SMECEL/VG/MT através de duas comissões:

1.2.1. Comissão Organizadora composta pelos profissionais da SMECEL/VG/MT a seguir especificados:

- a) Superintendência de Gestão – SMECEL/VG/MT- Silmara Lopes da Costa Feitosa
- b) Superintendência de Gestão – SMECEL/VG/MT- Ednéia Domingas de Miranda Saga
- c) Superintendência Pedagógica – SMECEL/VG/MT- Paulo Sérgio Chimelilo

1.2.2. Comissão de Análise de Currículos composta pela coordenação local do Programa Mais MT Muxirum a seguir especificados:

- a) Coordenação Local do Programa Mais MT Muxirum: Akemi Moraes Doi Vaz
- Débora Diane de Almeida
- Jane Christina Santos Gonçalves de Campos

1.3. A Comissão de Análise de Currículos será responsável:

- a) Análise de toda documentação apresentada pelo candidato;

b) Preenchimento da Ficha de Contagem de Pontos;

c) Divulgação do Resultado

1.4. A Comissão de Análise de Currículos deverá encaminhar à Comissão Organizadora o resultado do Processo Seletivo Simplificado para publicação oficial.

1.5. Os candidatos selecionados, convocados e designados prestarão serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998, por período máximo de 6 (seis) meses letivos.

## 2. DOS OBJETIVOS

**2.1. O Programa Mais MT Muxirum** tem por finalidade alfabetizar todos os mato-grossenses com 15 anos ou mais de idade que ainda não sabem ler e escrever.

## 3. DOS REQUISITOS

Serão considerados os seguintes requisitos na seleção de **alfabetizadores para o Programa Mais MT Muxirum**: **I.** O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado; **II.** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição; **III.** Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino; **IV.** Estar quite com a Justiça Eleitoral; **V.** Ter Licenciatura em Pedagogia e/ou estar cursando Pedagogia, ou ter Nível Médio com habilitação em magistério ou outro; **VI.** Capacidade de comunicação e diálogo; **VII.** Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com jovens e adultos.; **VIII.** Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa; bem como para se dedicar ao cumprimento das atividades e atribuições do programa. **IX.** Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas; **X.** Declarar não possuir vínculo empregatício em órgãos públicos estadual; **XI.** O candidato aposentado pela rede estadual deverá comprovar a aposentadoria por meio da certidão de vínculo funcional que pode ser impressa no portal do servidor MT.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

São consideradas atribuições do alfabetizador:

**I.** É de responsabilidade do Alfabetizador realizar busca ativa, identificar, mobilizar jovens, adultos e idosos, não alfabetizados e apresentar ao coordenador local, para ingresso e constituição de turma (s) de alfabetizadores; **II.** Localizar, mobilizar e cadastrar jovens, adultos e/ou idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turma de alfabetização; **III.** Apresentar relação dos estudantes ao coordenador local; **IV.** Organizar, em áreas urbanas e rural, turmas de alfabetização com o mínimo de 8(oito) e no máximo 14(catorze) estudantes; **V.** Realizar atividades de avaliação dos estudantes mensalmente, registrando-as em portfólios, para acompanhamento da trajetória da aprendizagem de cada alfabetizando; **VI.** Manter disponíveis e atualizados, permanentemente, os dados sobre a avaliação do processo de acompanhamento do ensino e aprendizagem, por meio de formulários digitais; **VII.** Realizar visitas às residências dos estudantes faltosos, para conhecer os motivos da ausência e incentivá-los a retornar; **VIII.** Participar da formação inicial e continuada; **IX.** Promover ações de incentivo à permanência dos estudantes, bem como incentivar os alfabetizados a continuar os estudos no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público.

## 5. DA JORNADA DE TRABALHO DO ALFABETIZADOR

**5.1** A jornada diária de trabalho do Alfabetizador com os estudantes **será de 3h, por 04(quatro) dias da semana, em um único período, totalizando 12(doze) horas semanais de acordo com o horário de atendimento planejado pelos coordenadores Locais e Alfabetizadores;**

## 6. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

**I.** Será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), por seis meses, a cada alfabetizador, por turma, podendo cada alfabetizador ter no máximo, 2 (duas) turmas; **II.** O alfabetizador deverá encaminhar relatório mensal ao Coordenador Local apresentando os registros das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas com as suas respectivas turmas; **III.** Os pagamentos das bolsas dos Alfabetizadores serão efetivados pela SEDUC/MT, por meio de depósitos em conta corrente do Banco do Brasil informada na ficha de Inscrição; **IV.** As contas correntes poderão ser individuais ou conjuntas, desde que o CPF do titular seja o bolsista;

**6.1** O recebimento do valor da bolsa está condicionado ao cumprimento das atividades e atribuições do programa.

## 7. DAS INSCRIÇÕES:

**7.1** As inscrições serão efetuadas no dia 01 e 02/09/2021, no Anexo II da Secretaria Municipal de Educação localizado à Rua Tenente Horta s/nº Bairro Marajoara, Várzea Grande-MT, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas. **7.2** Não será cobrada taxa de inscrição. **7.3** Antes de efetivar a sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **7.4** Ao preencher a ficha de inscrição, constante do anexo IV deste Edital, o nome do candidato deverá ser preenchido sem abreviações, em conformidade com o documento oficial de identidade. **7.5** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Análise dos Currículos do direito de excluí-lo do processo seletivo simplificado se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações. **7.6** A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada. **7.7** Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada. **7.8** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. **7.9** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem as documentações exigidas neste Edital. **7.10** Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III deste edital. **7.11** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## 8 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, com apresentação de cópias acompanhados dos documentos originais: **a)** Cédula de Identidade – RG; **b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**c)** Diploma de graduação em Pedagogia ou Licenciatura, Normal, Ensino Médio Magistério ou outros ou declaração que comprove ser estudante universitário do Curso de Pedagogia/Licenciaturas);

**d)** Comprovante que já trabalhou no Programa Mais Muxirum;

## 9 DA SELEÇÃO

**9.1.** A seleção se dará pelo **Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Contagem de Pontos**, realizada por meio da análise de Currículo cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

**9.2.** O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

**9.3.** Nos casos de empate, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que tiver maior idade.

## 10 DO RESULTADO

**10.1.** O resultado preliminar será afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande – SMECEL/VG/MT, no dia 03/09/2021, **impreterivelmente até às 08 horas**; **10.2.** Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame, que deverá ser protocolizada junto à Comissão de Análise de Currículos da Unidade Escolar onde o candidato se inscreveu; **10.3.** O recurso deve ser entregue à Comissão de Análise de Currículos da Unidade Escolar, protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação até às 12 horas do dia 03/09/2021; **10.4.** O recurso deverá ser apresentado digitado contendo o nome completo do candidato contendo exposição de motivos clara, consistente e objetiva; **10.5.** O recurso inconsistente bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Análise de Currículos serão preliminarmente indeferidos; **10.6.** Os pedidos de recursos serão jul-

gados pela Comissão de Análise de Currículos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento; **10.7.** Não será aceito recurso encaminhado via e-mail; **10.8.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos; **10.9.** A Comissão de Análise de Currículos deverá encaminhar no dia, **06/09/2021 às 18 horas**, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a Comissão Organizadora; **10.10.** O resultado final será divulgado no dia **09/09/2021**, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso; **10.11.** O resultado final será afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande – SMECEL/VG/MT e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino; **10.12.** É de responsabilidade dos inscritos conferir a divulgação das inscrições, bem como o quadro definitivo dos alfabetizadores; **10.13.** Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Alfabetizadores do Programa Mais MT Muxirum do Município de Várzea Grande-MT.

## 11 DO CRONOGRAMA

- 11.1.** Publicação do Edital – 31/09/2021 **11.2.** Inscrições – 01 e 02/09/2021  
**11.3.** Resultado preliminar 03/09/2021 **11.4.** Recurso – 03/09/2021 até às 17h **11.5.** Resultado do Recurso – 06/09/2021 até às 12h **11.6.** Entrega do Resultado Final a Comissão Organizadora - 06/09/2021 **11.7.** Publicação do Resultado Final – 09/09/2021

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a. . Compete à Comissão Organizadora todos os esclarecimentos e informações deste Edital. b. . O trabalho do Alfabetizador é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para resarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte). c. . Em caso de desistência do Alfabetizador este deverá manifestar-se formalmente ao coordenador local do programa no município; d. . Para o funcionamento das turmas é necessário a frequência efetiva de 75% dos estudantes por turma; e. A previsão para início das atividades de ensino e aprendizagem com os alfabetizados do programa está estabelecido para o dia 01 de setembro de 2021 e o término no dia 31 de janeiro de 2022, estando sujeito a alterações e condicionada ao crédito do recurso. **12.1.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Várzea Grande – MT, 30 de Agosto de 2021.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## ANEXO I

### FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Graduação em Pedagogia	3 pontos
Cursando Pedagogia	2 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério ou outro	1 ponto
Experiência em docência (1 ponto por ano totalizando no máximo 02 pontos)	2 pontos
Certificação de atuação no Programa Muxirum	2 pontos

## ANEXO II

### CURRÍCULO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS MT MUXIRUM

Eu, , RG , CPF declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	
Cursando Pedagogia	
Ensino Médio Magistério ou outro	
Experiência em docência por tempo de atuação	
Certificação de atuação no Programa Muxirum	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão de Análise de Currículo.

Várzea Grande, de de 2021

Assinatura do Candidato:

Assinatura da Comissão de Análise de Currículos:

ANEXO III

### Programa Mais MT Muxirum

#### Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Contagem de Pontos

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Via Escola)

Nome do(a) candidato(a):

Unidade

Esco-

lar: \_\_\_\_\_

Função: ALFABETIZADOR PROGRAMA MAIS MT MUXIRUM

Várzea Grande – MT, de de 2021.



Assinatura da Comissão de Análise de Currículo Assinatura do(a) candidato(a)

### Programa Mais MT Muxirum

#### Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Contagem de Pontos

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Via do candidato)

Nome do(a)candidato(a)

Unidade

Esco-

lar: \_\_\_\_\_

Função: ALFABETIZADOR PROGRAMA MAIS MT MUXIRUM

Várzea Grande – MT, de de 2021.



Assinatura da Comissão de Análise de Currículo Assinatura do(a) candidato

## ANEXO IV

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE ALFABETIZADOR

Nome completo:	
Sexo:	Data de nascimento:
CPF:	RG:
Endereço:	
Bairro:	
Município:	CEP:
Telefone para contato:	E-mail:
Local onde mora possui internet? Sim _____ Não _____	
Formação: Pedagogo ( ) Licenciatura ( ) Qual curso?: _____ Bacharelado ( ) Qual curso?: _____	
Ensino Médio Magistério ( ) Propedêutico ( ) Ensino Fundamental ( )	
Experiência profissional:	
Situação funcional: Efetivo ( ) Contratado ( ) Aposentado ( ) Outro ( ) _____	
Rede de ensino que atua ou atuou: Pública estadual ( ) Pública municipal ( ) Particular ( )	
Zona que pretende atuar: Urbana ( ) Rural ( )	
Dados bancários: Banco: Agência: Conta Corrente:	
Data: ____ / ____ /2021	
Assinatura	